

EDITAL PROEX N°. 03, de 01 de ABRIL de 2019

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE AVALIADORES *AD HOC*

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Sergipe (PROEX-UFS) torna público o presente edital de chamada pública para cadastro de avaliadores, de todas as áreas de extensão, para integrar o banco de avaliadores *ad hoc*, por um período de 02 (dois) anos, através de inscrição, conforme descrição abaixo.

Os avaliadores *ad hoc* contribuirão na emissão de pareceres de PROJETOS, submetidos através de editais elaborados pela PROEX e, serão chamados sempre que houver necessidade desta colaboração quando da seleção de projetos ou outros processos avaliativos como parecerista desta pró-reitoria.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1. Geral: Ampliar o banco de avaliadores, à distância, vinculados às áreas temáticas da extensão, a saber: a) Comunicação; b) Cultura; c) Direitos Humanos e Justiça; d) Educação; e) Meio Ambiente; f) Saúde; g) Tecnologia e Produção; h) Trabalho.

1.2. Específicos:

1.2.1 Qualificar as análises dos Projetos de Extensão, através da uniformização dos procedimentos que orientam as ações dos avaliadores, visando fortalecer a Extensão na UFS;

1.2.2 Valorizar a participação docente nas atividades de extensão como pareceristas de projetos.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São condições para inscrição:

- a. Ser docente do quadro efetivo na Universidade Federal de Sergipe;
- b. Possuir o título de doutor ou mestre;
- c. Ter disponibilidade para participar das reuniões de alinhamento metodológico na emissão de pareceres, sempre que convidado pela PROEX;
- d. Ser coordenador ou já ter coordenado, nos últimos cinco anos, algum projeto de extensão cadastrado através do SIGAA na PROEX-UFS e não possuir nenhuma pendência de relatórios de seus projetos;
- e. Possuir no currículo *lattes* atualizado e com registro de participação como membro da equipe na realização de projetos de extensão;
- f. Ter alguma experiência de avaliação (bancas examinadoras de graduação ou de pós-graduação ou de trabalhos em eventos científicos ou de concursos públicos e, outras equivalentes).

3 – DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA PROEX

3.1 Manter em absoluto sigilo o nome do avaliador;

3.2 Encaminhar aos avaliadores apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro e firmados no Termo de Adesão;

3.3 Informar o cronograma e disponibilizar formulários e orientações para a avaliação;

3.4 Convidar os avaliadores cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme área da ação de extensão a ser avaliada;

3.5 Certificar o docente ao final de cada avaliação, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu “**Portal Docente > Extensão > Certificados e Declarações de extensão > Meus Certificados como Avaliador**”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4 – DOS PROCEDIMENTOS DO AVALIADOR CADASTRADO

- 4.1** Cumprir, no prazo estabelecido para cada avaliação conforme determinado e/ou cronograma estabelecido neste edital. O avaliador terá o prazo de 15 (quinze) dias para realizar a avaliação no sistema SIGAA, contados da data de distribuição do projeto. Em caso de sua participação na avaliação de pedidos de reconsideração, o prazo será de 5 (cinco) dias.
- 4.2** Manter sigilo absoluto em relação à avaliação dos projetos, durante e após os procedimentos avaliativos;
- 4.3** Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses, ou seja, inadequada realizar;
- 4.4** Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos e formulários elaborados pela PROEX.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO AVALIADOR

- 5.1** Ter preenchido a ficha de inscrição do cadastro, conforme item 6.2;
- 5.2** Atender os requisitos do item 2.1 alíneas, a, b, c. Os demais itens d, e, f serão utilizados como critérios para compor a relação de avaliadores *ad hoc*, nesta ordem;
- 5.3** Estar disponível o currículo *Lattes* atualizado na data de abertura do edital de chamada pública ou em período anterior limitado a 03 (três) meses à data da inscrição.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições estarão abertas no período de **01 de ABRIL de 2019 a 18 de NOVEMBRO de 2019**;
- 6.2** As inscrições serão realizadas com o preenchimento do formulário de inscrição de avaliador *ad hoc* no link: <https://bit.ly/2Ona3hl>
- 6.3** A inscrição feita pelo avaliador implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste edital;
- 6.4** Serão aceitos os inscritos que atenderem os requisitos deste edital;

7 – DO RESULTADO

- 7.1** A divulgação nominal dos avaliadores aceitos será disponibilizada no site da PROEX, periodicamente, até 15 (quinze) dias após a sua inscrição;
- 7.2** Fica definida a data limite de **04 de DEZEMBRO de 2019** para publicação da relação nominal das inscrições aceitas como avaliadores *ad hoc*, no site da PROEX, com base neste edital.

8 – DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E VIGÊNCIA

- 8.1** Os docentes deverão confirmar o interesse de seu nome como avaliador *ad hoc*, com a assinatura do Termo de Adesão (Anexo I), na secretaria da CECAC/PROEX, localizada no prédio da Reitoria, pavimento superior, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos ou enviar o Termo de Adesão, devidamente preenchido e assinado, para o email atendimentoproexufs@gmail.com, assim identificado – Assunto: Termo de Adesão Avaliador de Extensão *ad hoc*;
- 8.2** O cadastro de avaliadores *ad hoc* terá a vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Adesão e posterior emissão de portaria pela PROEX.

9 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição mediante envio do formulário no link : https://bit.ly/2Ona3hl	01/04/2019 a 18/11/2019
Divulgação do aceite como avaliador <i>ad hoc</i> da PROEX	Periodicamente - ver item 7.1
Assinatura do Termo de Adesão	A qualquer momento até a data limite de 18/12/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na secretaria da PROEX, pelos telefones 3194-6582 / 3194-6416 / 3194-6475 ou por email: atendimentoproexufs@gmail.com.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 01 de abril de 2019.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE AVALIADORES DE PROJETOS DE EXTENSÃO AD HOC

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, através da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** situada no Prédio da Reitoria - Pavimento Superior, Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos na Av. Marechal Rondon, s/nº - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, representada pela Pró-Reitora de Extensão, Profª Dra Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira, que abaixo assina, e o Professor (a) _____, matrícula SIAPE _____, titulação _____, vinculado a unidade (Centro/Campi) _____, lotado (a) no Departamento/Núcleo _____ celebram o presente **TERMO DE ADESÃO e COMPROMISSO** para a elaboração de parecer nas áreas (1) _____, (2) _____, (3) _____ e (4) _____ de **PROJETOS de EXTENSÃO**, através do Edital nº. ____, de ____ de _____ de 2019, conforme as condições a seguir:

- I.** Os avaliadores *ad hoc* contribuirão na emissão de parecer de **PROJETOS**, submetidos através de editais elaborados pela PROEX e, serão chamados sempre que houver necessidade desta colaboração quando da seleção de projetos ou outros processos avaliativos como parecerista desta pró-reitoria;
- II.** O trabalho decorrente da elaboração de parecer de projetos, à distância, se caracteriza como voluntário e está vinculado à área temática da extensão escolhida no momento da inscrição e firmada por este termo, a saber: a) Comunicação; b) Cultura; c) Direitos Humanos e Justiça; d) Educação; e) Meio Ambiente; f) Saúde; g) Tecnologia e Produção; h) Trabalho;
- III.** O(a) professor(a) avaliador(a) *ad hoc* integrante do banco de cadastro se compromete a:
 - a) Participar das reuniões de alinhamento metodológico promovidas pela PROEX;
 - b) Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos e formulários elaborados pela PROEX;
 - c) Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação conforme determinado e/ou cronograma estabelecido em cada edital;
 - d) Manter sigilo absoluto em relação à avaliação dos projetos, durante e após os procedimentos avaliativos;
 - e) Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses, ou seja inadequada realizar;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

IV. A PROEX se compromete a:

- a) Manter em absoluto sigilo o nome do avaliador;
- b) Encaminhar aos avaliadores apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro;
- c) Informar o cronograma e disponibilizar formulários e orientações para a avaliação;
- d) Convidar os avaliadores cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme área da ação de extensão a ser avaliada;
- e) Certificar o docente ao final de cada avaliação, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br);

V. O cadastro de avaliadores *ad hoc* terá a vigência de 02 (dois) anos, a partir da assinatura deste Termo de Adesão e Compromisso.

VI. O(a) avaliador(a) *ad hoc* pode solicitar seu desligamento do banco de avaliadores antes do final da vigência, de forma expressa, por requerimento dirigido a Pró-reitora de Extensão, condicionado a inexistência de pendências de sua competência que trata este termo.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____ de _____ de 2____.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

PROFESSOR (A) AVALIADOR AD HOC